



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA

EM 19/02/2024

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 014 /2024

Autoriza contratação temporária, emergencial de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a contratar emergencial, pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto durar o afastamento para tratar de interesse particular da servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA JARDIM, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade e funções a seguir discriminados:

§ 1º - Ficam contratados os seguintes cargos:

Nº VAGAS	CARGO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA
01	Servente de Serviços Gerais	02	40h/semanais

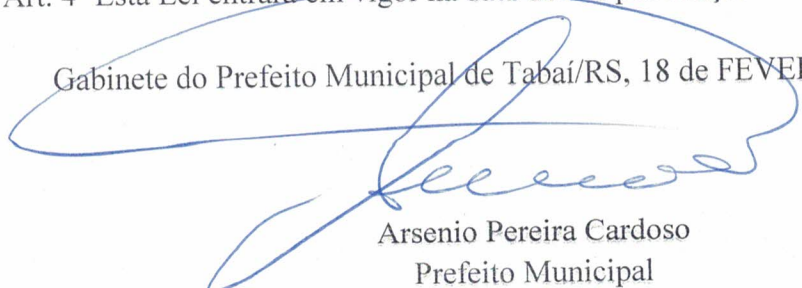
§ 2º Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor (a) em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste diploma legal.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação e na forma da lei nº. 1.002/2010.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai/RS, 18 de FEVEREIRO de 2024.


Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

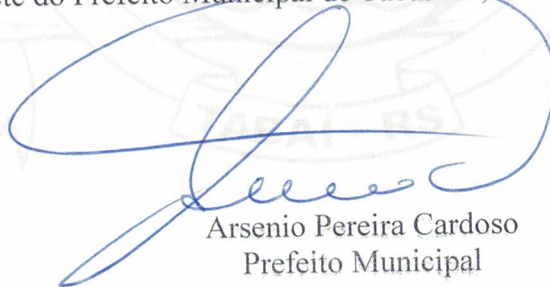
Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Pretende o presente projeto de lei solicitar autorização legislativa para contratação temporária, de excepcional interesse público, de 01 (um) servidor para o cargo de Servente de Serviços Gerais por 02 (dois) anos ou enquanto durar o afastamento, para suprir a vaga deixada pela servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA JARDIM na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, tendo em vista que a mesma pediu licença para tratar de interesse particular (pedido em anexo).

Outrossim, a contratação se dará por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 18 de fevereiro de 2024.



Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 53/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo os interesses Municipais, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA JARDIM**, ocupante do cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 1153, **pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2024**, de acordo com o artigo 111 da Lei Municipal nº. 830/09, de 05 de março de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.


ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

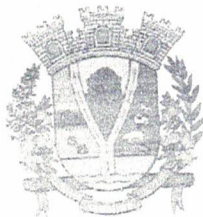

JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai
Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO

Solicito a viabilização junto a Câmara de Vereadores a contratação de uma servente Serviços gerais de 40 horas semanais em substituição da funcionária MARIA APARECIDA DE SOUZA JARDIM e uma servente com 30 horas semanais para ocupar a vaga da servidora VANDIRA QUADROS DE BORBA, a qual aposentou-se.

Tabai, 19 de fevereiro de 2024.

Tania Maria de Oliveira Cardoso

Secretária Municipal de Educação

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"